FACULDADE ESUDA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
GRUPO ESUDA DE INTERLOCUÇÃO ACADÊMICA

EDITAL DIREPE nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

XIII SEMINÁRIO ESUDA DE TRABALHOS ACADÊMICOS 2026

A DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE ESUDA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, e, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as ações de pesquisa e de extensão que se encontram atreladas ao Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica, notadamente quanto ao XII SETA – Seminário ESUDA de Trabalhos Acadêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as apresentações públicas das práticas extensionistas executadas de maneira curricular, nos termos da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, Metas 12.6 e seguintes, c/c Resolução CNE/CES 07/2018;

CONSIDERANDO o disposto internamente na Resolução CONSU nº 05, de 27 de abril de 2021 que disciplina o funcionamento da prática extensionista no âmbito dos currículos aprovados em projetos pedagógicos de curso referendados pela Resolução CEPE nº 05/2020

Faz saber que:

— I —
DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º Este Edital regula a realização do XIII SETA – Seminário ESUDA de Trabalhos Acadêmicos, que ocorrerá de 09 a 13 de novembro de 2026, no campus da Faculdade ESUDA.

§1º O evento girará sob a temática: “Urgências do Contemporâneo: Inteligência Artificial, Subjetividade e Dinâmicas Urbanas”.

§2º O evento tem por finalidade possibilitar a reflexão sobre os desafios do mundo contemporâneo mediante a participação de alunos, professores, coordenadores e comunidade em geral, em atividades de caráter científico e extensionista.

§3º O evento contará com apresentação de atividades de:

I – Pesquisa Científica;

II– Extensão Universitária.

— II —
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os interessados deverão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I– De submissão de trabalho de pesquisa e produção cultural;

II– De ouvinte.

Parágrafo Único: O aluno que apresentará resultado construído no âmbito da prática extensionista não precisa realizar inscrição no SETA.

Art. 3º Os prazos de inscrição observarão o seguinte calendário:

I– De submissão de trabalho de pesquisa, até 24 de outubro de 2026;

II– De ouvinte, até 13 de novembro de 2026.

Art. 4º As inscrições deverãoser realizadas na página oficial do SETA (https://esuda.edu.br/sistemas/seta/), mediante preenchimento de formulário eletrônico.

§1º O pagamento da taxa de inscrição é requisito obrigatório para a obtenção de certificado.

§2º Somente as atividades relacionadas à apresentação de trabalho de pesquisa e à participação de ouvinte na apresentação de trabalho de pesquisa serão creditadas como atividades complementares.

§3º A assinatura na ata de frequência constante em cada atividade de apresentação de trabalho de pesquisa é requisito para cômputo da carga horária.

§4º A atividade de Extensão não será creditada como atividade complementar.

Art. 5º As taxas de inscrição são as seguintes:

I – De submissão de trabalho de pesquisa: R$ 50,00 (cinquenta reais);

II – De ouvinte: R$ 50,00;

— III —
DA PESQUISA CIENTÍFICA: EIXOS TEMÁTICOS, SUBMISSÃO DOS TRABALHOS, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º Os trabalhos de pesquisa submetidos deverão se vincular a um dos seguintes eixos temáticos:

I – Negócios;

II – Arte, Arquitetura, Urbanismo e Design de Interiores;

III – Psicologia, Serviço Social, Saúde e Sociedade;

IV – Interdisciplinaridade e Tecnologias;

V – Direito e Sociedade.

Art. 7º Cada inscrito poderá submeter até 03 (três) trabalhos de pesquisa na condição de autor, não havendo limite de participação como coautor.

Art. 8º Serão aceitas as seguintes modalidades de submissão:

I – pôster, mediante inscrição de resumo entre 200 e 250 palavras;

II – comunicação oral, mediante inscrição de resumo entre 200 e 250 palavras;

III – relato de experiência, mediante inscrição de resumo entre 200 e 250 palavras;

IV – artes, fotografia e outras expressões artísticas, mediante ficha de inscrição própria e resumo explicativo.

§1º Para fotografia:

a) cada autor poderá inscrever até 04 (quatro) fotografias, em formato jpeg ou jpg.

b) as fotografias deverão ser entregues impressas em papel fotográfico fosco tamanho 30x45 cm, acompanhadas de termo de autenticidade assinado, disponível na página do GEIA/SETA.

c) a retirada das fotografias ao término do evento é de responsabilidade do autor, sob pena de destinação pela Instituição passados 10 (dez) dias do final do evento.

§2º Para maquetes e projetos gráficos, deverá ser submetido resumo produzido entre 200 e 250 palavras, e até 03 (três) imagens ilustrativas, quando concluídos.

Art. 9º As apresentações observarão as seguintes regras:

I – pôsteres terão dimensão de 90 cm x 120 cm, devendo ser afixados nos locais designados;

II – autores de pôster deverão apresentar breve exposição oral de até 03 (três) minutos;

III – comunicações orais e relatos de experiência terão tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

IV – o apresentador deverá comparecer ao local da atividade com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

§1º O não cumprimento das regras implicará em desclassificação do trabalho.

§2º Equipamentos multimídias poderão ser disponibilizados, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 10 A avaliação dos trabalhos de pesquisa será realizada pela Comissão Científica, segundo os seguintes critérios:

I – formalidade, coerência, coesão e clareza do texto;

II – pertinência aos eixos temáticos do evento;

III – presença dos elementos essenciais (objetivos, metodologia, resultados e discussão).

— IV —
DA EXTENSÃO: EIXOS TEMÁTICOS, SUBMISSÃO DE TRABALHOS, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 11 Os trabalhos de extensão deverão ser apresentados na forma de produto, com indicação objetiva quanto ao público beneficiado.

Art. 12 Cada disciplina com carga horária de extensão se constitui como eixo temático.

Parágrafo único: Caso o trabalho extensionista possua natureza interdisciplinar, o eixo temático corresponderá às disciplinas relacionadas com o respectivo trabalho.

Art. 13 Os trabalhos extensionistas serão submetidos ao docente responsável pela disciplina, até o dia da respectiva apresentação.

Art. 14 Os trabalhos extensionistas serão apresentados no dia e no horário da disciplina para o(s) docente(s) envolvidos com a respectiva prática.

Art. 15 O(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) avaliará(ão) o trabalho extensionista atribuindo nota de zero a dois pontos, a qual será somada à(s) avaliação(ões) da II Unidade.

Parágrafo único: Sempre que possível, o(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) deverá(ão) convidar representantes da sociedade civil para assistirem as apresentações dos trabalhos extensionistas.

— V —
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIII SETA e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 17 A participação no SETA não gera vínculo de qualquer natureza entre os inscritos e a Instituição.

Art. 18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 28 de setembro de 2026

João Cláudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Maria de Fátima Batista Costa, Profa. Dra.
Coordenadora do Grupo ESUDA de Interlocução
Acadêmica GEIA